

AUTOPROTEÇÃO DO DINHEIRO

Tecnologias de autoproteção do dinheiro por entintamento - teoria

- Uso de equipamentos com tecnologia de autoproteção das cédulas por entintamento;
- Tecnologia e inteligência no transporte e guarda de valores: complementação ao sistema blindagem/armamento (carros-fortes e cofres blindados);
- Também é próprio para autoprotetger cheques e outros títulos de crédito, passaportes, documentos de alto valor, outros documentos fiduciários ou confidenciais, cartões magnéticos e/ou com chip, bilhetes de loterias etc.
- A tinta utilizada é fornecida pela Sigpa, a empresa fornecedora para a Casa da Moeda do Brasil, com garantia de não ser lavada quimicamente sem remover a tinta da própria cédula, e contém DNA identificador, segundo normas do Banco Central e INMETRO.



APLICABILIDADE:

- eliminar os riscos de calçada do carro-forte;
- correspondentes bancários;
- postos de combustíveis;
- redes de farmácias,;
- comércio;
- indústrias;
- fazendas;
- pedágios;
- casas de câmbio;
- residências etc;

PRINCÍPIOS GERAIS:

- Desmotiva a violência: não existe a necessidade de defender o dinheiro com a vida; os transportadores não precisam estar armado; o autor não obtém o produto do crime; os valores são maculados antes de ter acesso a ele, tornando-se impróprios para a circulação, mesmo que não recuperados – elimina a recompensa;
- O sistema e as malas são programadas por microprocessador individual, sem acesso ao dinheiro pela pessoa do transportador, o que evita a infidelidade interna;
- Contabilidade integrada, com comunicação à central e extrato impresso;
- Diminuição da perda do dinheiro sinistrado;

Troca das cédulas manchadas nos bancos - Resolução BACEN nº 3.931/11:

Perguntas mais frequentes sobre as notas manchadas por dispositivos antifurto

09/06/2011 12:55:00

1 - Como o cidadão deve proceder ao receber dinheiro manchado de rosa? O cidadão não deve aceitar notas com manchas rosa, pois podem ser provenientes de roubo. É importante sempre verificar o dinheiro e, se tiver essa mancha, recuse receber a cédula manchada.

2 - E se a nota manchada de rosa for sacada no banco, inclusive em caixa eletrônico, como proceder? Se o cidadão sacou uma cédula manchada de rosa no caixa ou em um terminal de autoatendimento, ele deve procurar qualquer agência do banco do qual é correntista e apresentar a nota manchada. O banco é obrigado a trocar o dinheiro manchado imediatamente.

3 - Em caso de saque de nota manchada nos terminais 24 horas, como proceder? O cidadão deve procurar qualquer agência de seu banco para efetuar a troca.

4 - O que devem fazer os aposentados que não têm conta em banco se sacarem uma nota manchada de rosa? Os aposentados que não têm conta em banco devem procurar qualquer agência do banco onde sacou o dinheiro para fazer a troca. O banco é obrigado a trocar o dinheiro manchado imediatamente.

5 - O que devem fazer os beneficiários do Bolsa Família que não têm conta em banco se sacarem uma nota manchada de rosa? Os beneficiários do Bolsa Família que não têm conta em banco devem procurar qualquer agência do banco onde sacou o dinheiro para fazer a troca. O banco é obrigado a trocar o dinheiro manchado imediatamente.

6 - É obrigatório tirar o extrato da conta e apresentar junto com a nota manchada? Não. Basta o cidadão ir ao banco e solicitar a substituição imediata da cédula manchada. Os bancos têm os registros de saques efetuados, inclusive nos caixas eletrônicos.

7 - É preciso fazer boletim de ocorrência na polícia para realizar a troca junto ao banco de notas manchadas retiradas em caixas eletrônicos? Não. A regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil determina apenas que o cidadão deve procurar o banco, o qual é obrigado a trocar o dinheiro manchado

imediatamente.

8 - Se receber sem perceber uma nota manchada de rosa em outras circunstâncias, o que fazer? *Se o cidadão recebeu sem perceber uma nota manchada de rosa em outras circunstâncias, como no comércio, deve procurar qualquer agência bancária e entregar a cédula. O banco anotará seus dados (nome, endereço, CPF ou CNPJ no caso de ser empresa) e enviará a cédula para análise do Banco Central. Se ficar comprovado que a mancha não foi provocada por mecanismo antifurto, o cidadão será ressarcido pelo banco. Caso fique comprovado que a mancha é desse tipo de dispositivo, não haverá reembolso.*

9 – Como o cidadão poderá saber como está análise das cédulas pelo Banco Central?

O acompanhamento do trâmite pode ser feito via internet, no sítio do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/mecpublico/>). Não há prazo estabelecido para a análise do Banco Central.

10 – Qual o prazo de aviso ao cidadão sobre possível ressarcimento? *Se a cédula for manchada por dispositivo antifurto, a instituição financeira terá três dias úteis, após receber a análise do Banco Central, para comunicar ao cliente que ele não receberá reembolso. Se a análise do BC apontar que a mancha não é resultado de dispositivo antifurto, o banco terá prazo de 24h para depositar o valor correspondente devido na conta corrente do portador. Se a pessoa que entregou a cédula para análise não for correntista da instituição, o prazo para devolução do valor é de três dias úteis.*

11 - Qual é a responsabilidade dos bancos em relação às cédulas disponibilizadas em terminais eletrônicos? *A regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil determina que os bancos são responsáveis pelas cédulas disponibilizadas em terminais eletrônicos. Na hipótese de o caixa eletrônico disponibilizar nota manchada de rosa, o banco poderá sofrer punição administrativa. Além disso, não será ressarcido por essa nota e ainda terá que pagar os custos que o Banco Central tiver com a reposição e análise do dinheiro. O valor a ser ressarcido ao BC é de R\$ 1,00 por nota examinada.*

Em caso de dúvidas, consulte o Banco Central ligando gratuitamente para o atendimento ao cidadão no 0800 979 2345 ou pela internet (www.bcb.gov.br).

Brasília, 9 de junho de 2011

*Banco Central do Brasil Assessoria de Imprensa imprensa@bcb.gov.br
(61) 3414-3462 (61) 3414-3462*

Transporte de valores USO DE “MALOTE INTELIGENTE” COMO COMPLEMENTAÇÃO AO CARRO-FORTE : RISCO DE CALÇADA. Sistema atual de transporte de valores no Brasil - blindagem/armamento (carro-forte);



Sistema COMPLEMENTAR (tecnologia) = Proatividade + Dissuasão.

- É preciso evitar que o crime tenha receita;
- O crime é evitado ao invés de enfrentado.

Com a “socialização do dinheiro” a circulação aumenta e se espalha pelo território nacional. O carro-forte não chega em todos as localidade, bem como tem dificuldades no trânsito das grandes cidades.

Objetivos:

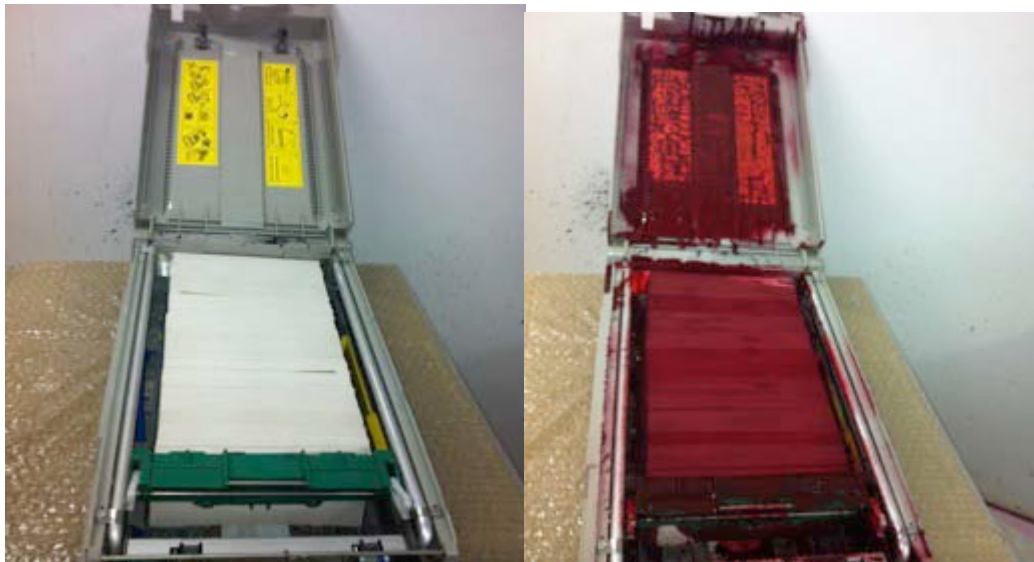
- Não substituir o Sistema Blindagem/ Armamento;
- Aumentar postos de Trabalho = alastra o mercado;
- Dar segurança ao meio circulante;

- Acessibilidade e Socialização;
- Redução de Criminalidade;

Objetivos secundários

- Agregar tecnologias em todo ciclo de logística: cofres eletrônicos nos bancos, blindagem transparente no atendimento bancário; caixa-forte das transportadoras; malotes inteligentes;
- Agregar contabilidade a toda logística.

Autoproteção nos caixas eletrônicos - ATM's (apenas informação - ainda não é produto a ser indicado para a D&R): Dispositivos instalados em cada cassete que acionam o sistema de entintamento em caso de violação aos protocolos de segurança, como rompimento do *Shutter* para introdução de dinamite, perfuração, maçarico, inclinação no caso de transporte do ATM etc. Por essa tecnologia não ocorre apenas a acusação da introdução do dinamite, mas o sistema de validação acusa antes de os bandidos realizarem a violação ao equipamento. Vide fotos:





MALETA PTA-MC SC

(Case empregado nas vans da Souza Cruz para autoprotoger o dinheiro arrecadado na entrega de cigarros nos mercados)



Descritivo básico: a) na tampa há a abertura para introdução do dinheiro (fotos 1 e 3); b) na foto 2, com a tampa aberta, aparece onde cai o dinheiro com sistema de trava para retorno (impede casos de tentativas de pescar as cédulas); c) Acoplado à tampa está o kit tecnológico de disparo da tinta em caso de quebra dos protocolos de segurança (foto 2); d) Na foto 2 aparece o compartimento de acondicionamento do dinheiro; e) Na foto 2 aparece o sistema de travamento; f) Na foto 1, parte lateral superior da foto, aparecem os controles de abertura e fechamento da Maleta (remota ou física), bem como sinais luminoso que indicam as operações; g) o casco é de material de muita resistência para garantir a durabilidade por anos, no que tange ao manuseio diário.

- **Maleta a ser instalada nos veículos;**
- **Chave de abertura remota ou fisicamente no destino do veículo;**
- **Motorista não tem acesso ao dinheiro depositado;**
- **Dinheiro contado na entrega (tesouraria);**
- **Maleta pode ser retirada do veículo e entregue na tesouraria;**
- **Qualquer quebra dos protocolos de segurança o sistema tinge o dinheiro, tornando-o impróprio para circulação;**
- **O dinheiro tingido pode ser trocado nos bancos.**